

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO**

**ATO DO PRESIDENTE**

**PORTARIA DETRAN SEI Nº 6047 DE 12 DE JULHO DE 2021**

ALTERA O COMITÊ DE IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA DE GOVERNANÇA EM PRIVACIDADE – PGP NO ÂMBITO DO DETRAN/RJ

**O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-150158/000021/2021, e

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Altera o Comitê de Implantação do Programa de Governança em Privacidade – PGP, que passa a ter a seguinte composição:

- a) Juliana Costa Gonçalves – Id 5103202-3 – Representante da ASSGEM
- b) James de Mello Barreira Leitão – Id 5111043-1– Representante da COOGIS
- c) Alexandre Simonini Ferreira - Id - 4400176-2 – Representante da ASSCOM
- d) Anderson dos Reis Moreira - Id 4381165-5 – Representante da ASSENG
- e) Felipe Carvalho do Nascimento - Id 5025808-7 – Representante da ASSCI
- f) Antonio Carlos da Costa de Andrade - Id 4378623-5– Representante da COOEDU
- g) Fabiana Espíndola Ivo - Id 43797539 – Representante da DIRIC
- h) Maico Montandon - Id 43798330– Representante da COOJC
- i) Luciana Silva Tamburini - Id 43476392 – Representante da Vice-Presidência
- j) Rosiene da Conceição Rezende - Id 5031116-6– Representante da DIRAPOIO
- k) Keyliane Maria Jorge de Souza - Id 05111532-8– Representante da Ouvidoria
- l) Flavio Costa Moreira - Id 51056836– Representante da Presidência
- m) Viviane da Silva Castro - Id 50264850– Representante da Corregedoria
- n) Victor Hugo Gonçalves Marques - Id 5031995-7– Representante da DIRHAB
- o) Quedma Nogueira de Souza - Id 5026416-8– Representante da DIRHAB
- p) Sabrina Ferreira da Silva Reis - Id 5032662-7– Representante da DIRRV
- q) Igor de Azevedo Silva - Id 43475728– Representante da DIRAF
- r) Alexandre Bastos Mattioli – Id 43474420 – Representante da DIRTIC

**Art. 2º** - Fica definido como Presidente deste comitê o servidor Leonardo Rafele de Souza - ID 4422928-3.

**Art. 3º** - Eventuais substituições temporárias que se fizerem necessárias deverão ser formalizadas mediante designação do membro no processo desta portaria a designação.

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de julho de 2021

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ